

ATA N.º 12/2014

**Ata da Reunião Ordinária da Câmara
Municipal de Cinfães, realizada em
20 de junho de 2014**

01 – ABERTURA -----

Aos vinte dias do mês de junho do ano dois mil e catorze, na Vila de Cinfães, Paços do Concelho e Sala de Reuniões, sob a Presidência do Presidente da Câmara, enfº Armando Silva Mourisco e a presença do Vice-Presidente, dr. Serafim Rodrigues e dos Vereadores, dr. Pedro Miguel Semblano Teixeira, profª Maria da Graça da Mouta Silva Reis, prof. Avelino Evaristo Rosa Cardoso, enfª Maria João Monteiro Tavares e sr. António Sérgio de Pinho Sales, reuniu este Corpo Administrativo. -----
Eram onze horas (11H00M), quando, pela Presidência, foi declarada aberta a reunião, tendo os trabalhos prosseguido da seguinte forma: -----

02 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR -----

Tendo a ata da reunião anterior sido distribuída com tempo, foi a mesma, por unanimidade, aprovada. -----

02.1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA (ARTº 52º DA LEI 75/2013) ---

O sr. Presidente apresentou o seguinte: -----

INFORMAÇÕES DIVERSAS: - Informou que esteve presente nos seguintes eventos: - Campeonato Nacional de Atletismo de Montanha; Encontro de Confrarias promovido pela Confraria do Arroz de Aba; Comemorações do 10 de Junho; Mercado São Joanino promovido pelo Agrupamento de Escolas de Souselo; Arraial Popular em Tarouquela promovido pela Associação Filarmónica Cultural Recreativa e Desportiva de Tarouquela; Abertura do CQEP; Serões da Aldeia, promovido pela Dólmen.-----

Informou ainda que acompanhado do Diretor Regional da Segurança Social visitou o

Centro Social de Oliveira do Douro, a Associação de Solidariedade Social de Espadanedo e a Associação de Solidariedade Social de Souselo. -----

Participou na reunião da Comissão Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios e na reunião da CIM realizada na Biblioteca Municipal e presidia pelo Secretário de Estado da Administração Local. -----

Endereçou o convite a todo o Executivo para estar presente no desfile das marchas infantis organizado pelo Agrupamento de Escolas de Souselo, bem como na segunda-feira nas marchas de São João integradas no programa das festas concelhias. -----

O Vice-Presidente, sr. dr. Serafim Rodrigues, apresentou o seguinte: -----

INFORMAÇÕES DIVERSAS: - Informou que participou nos seguintes eventos: na reunião do Conselho Consultivo da Rota do Românico; no Auditório Municipal assistiu à peça de teatro promovida pela Rota do Românico; aos Serões da Aldeia realizados no Marco de Canaveses, organizados pela Dolmen e numa reunião das Águas do Noroeste. -----

O vereador, sr. dr. Pedro Semblano, apresentou o seguinte: -----

CAMPEONATO NACIONAL DE MONTANHA: - Agradeceu a colaboração dos diversos voluntários que colaboraram na organização da prova e em especial ao trabalhador desta Câmara. sr. Ramos. -----

INFORMAÇÕES DIVERSAS: - Informou que participou nos seguintes eventos: Nas comemorações do 10 de Junho, nos serões da Aldeia promovidos pela Dolmen, numa reunião com uma instituição do ensino superior e numa reunião em Castelo de Paiva com a organização do Ultra Trail. -----

Mais informou que este reuniu com empresários do setor do calçado, com o Delegado da Sociedade Portuguesa dos Autores, com a Dolmen para assuntos relacionados com fundos comunitários, com técnicos da área do BTT, e com a

Federação Nacional de Voleibol. -----

A vereadora, sra. profª Graça Reis, apresentou e informou o seguinte: -----

INFORMAÇÕES DIVERSAS: - Informou que participou nos seguintes eventos:
na festa de encerramento do ano letivo dos alunos da Escola de Boassas, numa
reunião com os responsáveis das AEC's para tratar de assuntos relacionados com o
próximo ano letivo, no rastreio para diabéticos. -----

Visitou as instalações da Associação de Solidariedade Social de Espadanedo e
reuniu com os encarregados de educação dos alunos do Jardim de Infância de
Alhões. -----

A vereadora, sra. enfª Maria João Monteiro Tavares, informou que participou
nas comemorações do 10 de Junho. -----

O vereador, sr. prof. Avelino Evaristo Cardoso, informou que participou nas
comemorações do 10 de Junho, nos Serões da Aldeia e na apresentação do CQEP.

Referiu que a prova de Atletismo de Montanha deu uma outra dimensão a este tipo
de eventos e salientou o trabalho desenvolvido pelo funcionário desta Câmara, sr.
Ramos. -----

Questionou sobre o desenvolvimento das obras que estão a ser executadas na estrada
municipal entre Vila Boa e a E.N. 321. -----

O vereador, sr. Sérgio Sales, apresentou o seguinte: -----

Informou que participou nos serões da aldeia promovidos pela Dolmen e nas
Comemorações do 10 de Junho. -----

Questionou sobre as empresas que aderiram aos estágios profissionais. -----

O sr. Presidente esclareceu que os trabalhos da estrada de Alhões foram reiniciados
e que estiveram interrompidos apenas devido às condições climatéricas. -----

Relativamente às candidaturas apresentadas pelas empresas sobre os estágios
profissionais informou que os processos estão em análise nos serviços jurídicos. -----

03 – CÂMARA -----

03.1 – ORÇAMENTO E PLANO -----

1ª REVISÃO ORÇAMENTAL: - Os Serviços informam que nesta data se verifica que algumas das rubricas do Orçamento de despesa corrente e capital, não estão dotadas com verbas suficientes para dar cobertura à sua execução, pelo que sugerem a utilização do montante de € 2.100.911,71 correspondente ao saldo da gerência anterior. -----

O sr. Presidente propôs a 1ª revisão orçamental, utilizando o saldo da gerência anterior e incluir nesta revisão o projeto da “rede de abastecimento de água e saneamento à freguesia de Nespereira” que foi indevidamente retirado do plano do corrente ano quando existia ainda uma verba a liquidar ao projetista. Mais propôs a inclusão de dois novos projetos com a denominação “Ações de apoio ao Empreendedorismo” e “Centro de Investigação, Formação e Valorização (incluindo projeto)”, projetos estes candidatados a fundos estruturais. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

03.6 – DIVERSOS -----

PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE “NASCER EM CINFÃES”: - Na sequência das candidaturas apresentadas, os Serviços de Ação Social informam que os seguintes pedidos reúnem os requisitos legais para atribuição do respetivo subsídio: -----

- **David Fernando Ribeiro Machado**, residente no lugar da Boavista – Oliveira do Douro; -----

- **Maria Manuela da Silva Carvalho**, residente na Travessa da Quintã, nº 18 – Fornelos; -----

- **Paula Cristina Rodrigues da Fonseca**, residente na Rua de Mogos, nº 418, -----

Santiago de Piães; -----

- **Sónia Teixeira Lopes**, residente na Rua de Mogos, nº 460, Santiago de Piães; -----

- **Cátia Rafaela Nunes Bernardo**, residente na Rua de Oleiros, nº 192, Casas Novas, Santiago de Piães; -----

- **Isabel Patrícia de Jesus Andrade**, residente na Rua de Santiago, nº 3386, Santiago de Piães; -----

- **Maria Manuela Silva Ribeiro**, residente na Rua 25 de Abril - Souselo; -----

- **Paula Beatriz Oliveira da Fonseca**, residente no lugar de Açoreira, Cinfães. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição dos respetivos subsídios de acordo com a informação dos serviços de ação social. -----

Ausentou-se da sala de reuniões o sr. Presidente. -----

CALCETAMENTO DE RUAS E CAMINHOS NA FREGUESIA DE

SOUSELO: - A Junta de Freguesia de Souselo solicita o apoio do município para proceder ao calcetamento das seguintes ruas e caminhos: - Rua do Souto; Rua da Cavadinha; Caminho dos Trigueiros; Caminho do Zé Pedreiro; Calçada de Mouçô.

Sobre o assunto os serviços técnicos informaram o seguinte: -----

“Após contacto com o Sr. Presidente da Junta de Freguesia, informo que, caso este Município suportasse o fornecimento dos cubos de granito de 2ª classe, a Junta de Freguesia responsabilizar-se-ia por todos os demais materiais necessário, bem como, da respetiva mão-de-obra para a execução da pavimentação dos caminhos em causa. -----

Quantidades de material e respetivos custos: -----

- Rua do Souto 500 m² - 93,75 toneladas de cubos - 1.828,13€. -----

- Rua da Cavadinha - 330m² - 61,875 toneladas de cubos - 1.206,66€. -----

- Caminho dos Trigueiros - 175m² - 32,812 toneladas de cubos - 639,80€. -----

- Caminho do Ze Pedreiro - 150m² - 28,125 toneladas de cubos - 548,54€. -----

- *Calçada de Mouço - 300m² - 56,25 toneladas de cubos - 1.096,88€.* -----

O valor total do fornecimento dos cubos importa na quantia de 5.320,01€, acrescido de IVA a taxa legal em vigor.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, fornecer os cubos à Junta de Freguesia de Souselo no valor de € 5.320,01, acrescido do I.V.A à taxa legal em vigor, celebrar o respetivo protocolo e submeter à consideração da Assembleia Municipal nos termos da alínea j) do n.º 1 do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. ---

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Regressou à sala de reuniões o sr. Presidente. -----

CALCETAMENTO DE CAMINHO NA FREGUESIA DE TENDAS: - A Junta de Freguesia de Tendais solicita o apoio do Município para o fornecimento do material necessário para o calcetamento e drenagem de águas no caminho do fundo do lugar de Soutelo. -----

Sobre o assunto os serviços técnicos informaram o seguinte: -----

“Trata-se de um pedido para fornecimento do material, para pavimentação do caminho do fundo do lugar de Soutelo, responsabilizando-se a Junta de Freguesia de Tendais, pela mão de obra necessária, para a execução do referido trabalho. ---

A relação de material necessário e os seus custos são os seguintes: -----

- *50m de tubo de dreno com manga de geotextil - 90,00€.* -----

- *8 m³ de brita - 40,00€.* -----

- *60 m³ de meia areia - 330,00€.* -----

- *129,4 toneladas de cubos de granito - 2.523,30€.* -----

Total do custo dos materiais - 2.983,30€, aos valores indicados acresce o IVA a taxa legal em vigor.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, fornecer os materiais à Junta de Freguesia de Tendais no valor de € 2.983,30, acrescido do I.V.A à taxa legal em vigor, celebrar o

respetivo protocolo e submeter à consideração da Assembleia Municipal nos termos da alínea j) do n.º 1 do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. ---

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

ESTRADA DE SÃO PEDRO NA FREGUESIA DE TENDAIS: - A Junta de Freguesia de Tendais informa que os trabalhos a efetuar na recuperação das anomalias do piso e drenagem do acesso ao São Pedro importam no valor de € 2.000,00, mais I.V.A. -----

Mais informa que assume a realização dos trabalhos após protocolo a celebrar com o Município. -----

Sobre o assunto os serviços técnicos informaram o seguinte: -----

“Trata-se de um orçamento para reparação do acesso ao lugar de S. Pedro, na freguesia de Tendais, o qual se danificou com as intempéries que se verificaram durante o período de Inverno. -----

Após visita ao local informo que existe necessidade de executar uma drenagem numa extensão de 35 m, repor o pavimento numa área de 160,00 m², bem como, executar um rebordo em argamassa de cimento para suporte lateral da calçada. ---

Face ao orçamento apresentado no montante de 2.000,00 €, acrescido de IVA, e aceitável face aos preços de mercado e trabalhos necessários executar.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a delegação de competências na Junta de Freguesia de Tendais para a concretização da obra “reparação do acesso ao lugar de S. Pedro”, transferindo a verba de € 2.000,00, mais I.V.A. à taxa legal em vigor, celebrar o respetivo contrato e submeter à consideração da Assembleia Municipal nos termos da alínea k) do artº 25º do Anexo I da da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

CALCETAMENTO DE CAMINHOS NA FREGUESIA DE FERREIROS DE

TENDAIS: - A Junta de Freguesia de Ferreiros de Tendais solicita o apoio do município para proceder ao calcetamento e alargamento dos seguintes caminhos: - Pimeirô – Junto à Associação; Ferreiros – Caminho do Couto; Ruivais – Senhor do Encontro; Ferreiros – do Largo à Igreja; Vila Boa de Cima – Caminho do Cafelo; Vila Boa de Baixo – Caminho do Pinheiral. -----

Sobre o assunto os serviços técnicos informaram o seguinte: -----

“Após análise da situação informo que para execução dos trabalhos em causa, seriam necessários os seguintes cubos: -----

- Pimeirô - 350m² - 65,625 toneladas de cubos - 1.279,69€. -----

- Ferreiros - 136m² - 25,5 toneladas de cubos -497,25€ -----

- Ruivais - 113m² - 21,187 toneladas de cubos - 413,16€ -----

- Ferreiros - Largo da Igreja - 550m² - 103,125 toneladas de cubos -2.010,94€ ----

- Vila Boa de Cima -143m² - 26,812 toneladas de cubos - 522,85€ -----

- Vila Boa de Baixo - 478m² - 89,625 toneladas de cubos - 1.747,69€ -----

O valor global do fornecimento dos cubos importa em 6.471,78€, acrescido de IVA a taxa legal em vigor.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, fornecer os cubos à Junta de Freguesia de Ferreiros de Tendais no valor de € 6.471,78, acrescido do I.V.A à taxa legal em vigor, celebrar o respetivo protocolo e submeter à consideração da Assembleia Municipal nos termos da alínea j) do n.º 1 do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE DE VILA NOVA: - A Junta de Freguesia de Oliveira do Douro solicita o apoio do município para a resolução do problema de falta de água no campo de futebol do Grupo Desportivo de Oliveira do Douro e fontenários do lugar de Vila Nova. -----

Sobre o assunto os serviços técnicos informaram o seguinte: -----

“Após consulta a diversas empresas da especialidade, apresenta-se em anexo proposta da Empresa Triaguas no valor de 3.950,00€, para execução de furo artesiano e respetivos equipamentos de ligação e bombagem, para reforço da rede de abastecimento de água existente no local, que serve as instalações do campo de Oliveira do Douro e o lugar de Vila Nova. -----

A responsabilidade pela instalação no local de baixada elétrica e manutenção futura de toda a instalação, constitui responsabilidade da Junta de Freguesia de Oliveira do Douro, conforme acordado com a mesma entidade.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, atribuir à Junta de Freguesia de Oliveira do Douro um subsídio no valor de € 3.950,00, acrescido do I.V.A à taxa legal em vigor, celebrar o respetivo protocolo e submeter à consideração da Assembleia Municipal nos termos da alínea j) do n.º 1 do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

COLOCAÇÃO DE MÓDULO (BAR / INSTALAÇÕES SANITÁRIAS) NA ZONA DE LAZER DA GRANJA – ESPADANEDO: - A Junta de Freguesia de Espadanedo solicita o apoio do Município para a aquisição de um módulo constituído por bar e instalações sanitárias e colocação de fossa estanque, conforme orçamento que apresenta. -----

O sr. Presidente, tendo em consideração que os serviços técnicos informaram que os preços apresentados encontram-se dentro dos valores de mercado, propõe a atribuição de apoio de € 18.469,50 mais IVA, referente á aquisição do módulo e fossa estanque. -----

Foi deliberado, por unanimidade, atribuir à Junta de Freguesia de Espadanedo um subsídio no valor de € 18.469,50, acrescido do I.V.A à taxa legal em vigor, celebrar

o respetivo protocolo e submeter à consideração da Assembleia Municipal nos termos da alínea j) do n.º 1 do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

ALARGAMENTO DO ACESSO AO CAMINHO DA BOUÇA DA EIRA –

MOIMENTA: - A Junta de Freguesia de Moimenta solicita o apoio do Município para proceder ao alargamento da entrada do acesso ao caminho da Bouça da Eira, importando os trabalhos no valor de € 1.500,00. -----

Sobre o assunto os serviços técnicos informaram o seguinte: -----

“Trata-se de um pedido de apoio financeiro solicitado pela Junta de Freguesia de Moimenta para alargamento do cruzamento da EM556 com a Estrada Municipal da Bouça da Eira. -----

O pedido tem por objetivo o alargamento do cruzamento de forma a permitir a circulação de viaturas de maior dimensão, que ali circulam diariamente. -----

Dos trabalhos comportam o recuo de um muro de suporte de terras, a retificação do traçado, a pavimentação a cubos e condução de águas. -----

Face aos trabalhos a executar, informo que o valor de 1.500,00 € para a execução da obra em causa é aceitável e justifica-se pela necessidade de circulação de veículos longos no local.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, atribuir à Junta de Freguesia de Moimenta um subsídio no valor de € 1.500,00, acrescido do I.V.A à taxa legal em vigor, celebrar o respetivo protocolo e submeter à consideração da Assembleia Municipal nos termos da alínea j) do n.º 1 do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. ---

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

REQUALIFICAÇÃO DO ACESSO CIMO DE VILA POUÇA - CAMINHO

DA BOUÇA DA EIRA – MOIMENTA: - A Junta de Freguesia de Moimenta

solicita o apoio do Município para proceder à requalificação do acesso ao cimo do lugar de Vila Pouca, denominado caminho da Bouça da Eira. -----

Sobre o assunto os serviços técnicos informaram o seguinte: -----

“Trata-se de um pedido de apoio financeiro, solicitado pela Junta de Freguesia de Moimenta, para execução da pavimentação do caminho da Bouça da Eira. -----

Pretende-se que a pavimentação seja realizada em, cubos de granito 9x11, de 2ª escolha, numa área de 800m2, a semelhança do tratamento que sucede com outros caminhos existentes nas proximidades. -----

O material necessário para a execução da obra será da responsabilidade de particulares e Junta de Freguesia. -----

Conforme consulta de mercado realizada pela Junta de Freguesia, para fornecimento de mão de obra, obteve-se a melhor proposta no montante de 2.920,00€, acrescido de IVA a taxa legal em vigor, apresentada pela empresa Construções de Bodelos, LDA. -----

Pela análise dos valores de mão de obra apresentados, informo que os preços apresentados são aceitáveis, pelo que, considero estarem reunidas as condições para a aprovação do orçamento proposto.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, atribuir à Junta de Freguesia de Moimenta um subsídio no valor de € 2.920,00, acrescido do I.V.A à taxa legal em vigor, celebrar o respetivo protocolo e submeter à consideração da Assembleia Municipal nos termos da alínea j) do n.º 1 do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. ---

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

ACESSO AO FUNDO DO LUGAR DE SAÍMES – ESPADANEDO: - A Junta de Freguesia de Espadanedo informa que está disponível para executar a obra de “Acesso ao Fundo do Lugar de Saímes”, através da delegação de competências. ----

Sobre o assunto os serviços jurídicos informaram o seguinte: -----

“Relativamente ao tema em assunto, nomeadamente quanto à delegação de competências nas Juntas de Freguesias, sua denominação, efeitos e forma de concretização, informo ser intenção da Câmara Municipal de Cinfães, delegar na Junta de Freguesia de Espadanedo, a execução da empreitada que gira pelo nome de “Acesso ao Fundo de Saímes - Espadanedo” cuja competência, nos termos do disposto na norma do artigo 33º n.º 1 alínea d) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, é da Câmara Municipal, concretizando-se esta intenção, nos seguintes termos: -----

Considerando que: -----

- Compete à Câmara Municipal executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações; -----

- A Câmara Municipal pode submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, propostas de celebração de contratos de delegação de competências com as Juntas de Freguesia; -----

- A delegação de atos de Competência da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia está legalmente consagrada na alínea k) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; -----

- Da execução de anteriores Protocolos de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, resultaram benefícios para o interesse comum, que se presume deverem continuar no futuro; -----

- A Câmara Municipal de Cinfães assume que a experiência anterior recomenda a necessidade de um continuado aperfeiçoamento deste instrumento no que se refere ao apoio às competências delegadas nas Juntas de Freguesia; -----

- A delegação de competências deve ser, por isso mesmo, acompanhada dos meios necessários ao seu adequado exercício, num quadro de exigente utilização e racionalização dos recursos financeiros, para um maior rigor e eficácia da sua

gestão, de forma a ser dado cumprimento integral aos princípios gerais da boa conservação e manutenção do património público, prossecução do interesse público e da legalidade; -----

e) Constitui dever da Câmara Municipal de Cinfães analisar, de forma continuada, o modo como as competências delegadas são exercidas pela Junta de Freguesia, fiscalizando, emitindo diretivas ou orientações ou, ainda, através do envio, por parte desta, de informação escrita descritiva e quantitativa em tempo útil, à Câmara Municipal; -----

*A Câmara Municipal de Cinfães nos termos do disposto nas normas dos artigos 33º n.º 1 alínea m) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, pode propor que a Assembleia Municipal autorize a celebração de contratos de delegação de competências entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia, no caso vertente a Junta de Freguesia de Espadanedo, visando a **Execução do acesso ao fundo de Saímes – Espadanedo, cujo valor se encontra orçado em 57.807,50 Euros, acrescidos de iva à taxa legal em vigor.*** -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a delegação de competências na Junta de Freguesia de Espadanedo para a concretização da obra “Acesso ao fundo de Saímes – Espadanedo”, transferindo a verba de € 57.807,50, mais I.V.A. à taxa legal em vigor, celebrar o respetivo contrato e submeter à consideração da Assembleia Municipal nos termos da alínea k) do artº 25º do Anexo I da da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

04 – EQUIPAMENTO RURAL E URBANO -----

04.2 – RUAS E ARRUAMENTOS -----

BENEFICIAÇÃO DE ACESSOS PÚBLICOS SUJEITOS A INTERVENÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS – PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO DO JARDIM

DA LOMBA – CINFÃES: - Cumprido o disposto do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.) – Audiência prévia, o júri do procedimento, constituído por: Presidente - Luís Manuel Rodrigues Sequeira, Eng.º Civil, Chefe de Divisão da GSMARV da Câmara Municipal de Cinfães, Vogal: Daniel Ferreira Soares, Eng.º Civil, Técnico Superior da Câmara Municipal de Cinfães e Vogal: Manuela Maria Ferreira de Sousa Florim, Assistente Técnica na Câmara Municipal de Cinfães apresenta o relatório final, do seguinte teor: -----

“Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze, pelas dez horas, reuniu, na Unidade Orgânica denominada Planeamento, Gestão Urbanística, Obras Municipais e Particulares, nos Paços do Concelho de Cinfães, o Júri do Procedimento do Concurso mencionado em epígrafe e nomeado por deliberação do executivo, tomada na reunião ordinária de 15 de maio de 2014, constituído pelos seguintes elementos: -----

Presidente: Luís Manuel Rodrigues Sequeira, Eng.º Civil, Chefe de Divisão da GSMARV da Câmara Municipal de Cinfães; -----

1.ª Vogal: Daniel Ferreira Soares, Eng.º Civil, Técnico Superior da Câmara Municipal de Cinfães; -----

2.ª Vogal: Manuela Maria Ferreira de Sousa Florim, Assistente Técnica da Câmara Municipal de Cinfães. -----

Decorrida a audiência prévia entre 02 a 09 de junho de 2014, nos termos do art.º123.º do Código dos Contratos Públicos (doravante abreviado para CCP), a reunião destinou-se à realização do relatório final. -----

I. ANTECEDENTES - Conforme Relatório Preliminar -----

Em 15.05.2014 o executivo municipal deliberou sobre a abertura do procedimento, através da plataforma eletrónica VortalNext, foram enviados os convites às empresas: Bruficap, Lda., Construtora Estradas do Douro, Lda. e C.M. Carvalho

Unipessoal, Lda., para apresentação de proposta até às 16 horas do dia 29-05-2014, nos termos definidos no Convite e Caderno de Encargos referentes ao procedimento pré-contratual acima mencionado. -----

Dentro do prazo previsto para a solicitação de esclarecimentos, não foi apresentado qualquer pedido pelos interessados, não tendo sido igualmente apresentada qualquer lista de erros e omissões por parte dos mesmos. -----

Apresentaram propostas os seguintes concorrentes: -----

- n.º 1 – Bruficap, Construções Unipessoal, Lda., -----

- n.º 2 – Construtora Estradas do Douro, Lda.; -----

No dia 30.05.2014, foram abertas todas as propostas, publicitada a lista dos concorrentes na plataforma eletrónica e disponibilizados os documentos dos concorrentes. -----

- n.º1 – Bruficap, Construções Unipessoal, Lda.; 11.184,00 euros

- n.º2 – Construtora Estradas do Douro, Lda.;11.303,50 euros

II. ANÁLISE DAS PROPOSTAS - Conforme Relatório Preliminar -----

Tendo todas as propostas sido apresentadas dentro do prazo limite, o Júri passou à sua apreciação; -----

Analisados os documentos que constituem as propostas, o Júri do procedimento verificou não existir qualquer anomalia nos documentos. -----

III. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS - Conforme Relatório Preliminar -----

III.I. O critério de adjudicação definido foi o da proposta do mais baixo preço, nos termos da alínea b) do n.º. 1 e n.º. 2 do art. 74º do CCP. -----

Diretamente na plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pela entidade adjudicante, o Júri do procedimento verificou previamente as quantidades conforme caderno de encargos. -----

Considerando que o resultado da operação de multiplicação das quantidades de

cada artigo pelos preços unitários e a obtenção do preço da proposta é realizado automaticamente na plataforma, concluiu o Júri que não havia retificações aos valores das propostas. -----

Assim, resulta a seguinte classificação e ordenação das propostas: -----

<i>Designação do concorrente</i>	<i>Preço da proposta e proposta de ordenação</i>
----------------------------------	--

- Bruficap, Construções Unipessoal, Lda.; 11.184,00 euros.....1º

- Construtora Estradas do Douro, Lda.;.....11.303,50 euros..... 2º

III.II. Conclui-se ainda, e para efeitos do n.º 1, do artigo 47.º do CCP, que nenhuma das propostas ultrapassou o valor do preço base do concurso. -----

IV. AUDIÊNCIA PRÉVIA -----

Não foram apresentadas alegações por parte dos concorrentes. -----

V. CONCLUSÃO -----

Realizado o presente Relatório e decorrida a fase de audiência prévia sem que os concorrentes tivessem apresentado alegações, o Júri deliberou por unanimidade manter a proposta de ordenação das propostas apresentadas, conforme o proposto no referido Relatório Preliminar de 02.06.2014 -----

Assim, remete-se este Relatório Final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, para decisão superior, com o objetivo de proferir a decisão de contratar e aprovação de todas as propostas contidas neste Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação (cfr. n.º4, do artigo 124.º do CCP). -----

Mais foi deliberado informar que segundo o artigo 77.º do CCP, a decisão de adjudicação, deve ser notificada em simultâneo a todos os concorrentes. -----

Deve ainda o órgão competente para a decisão de contratar solicitar ao adjudicatário, os documentos de habilitação previstos no n.º19 do Programa do Procedimento, que devem ser apresentados no prazo de 10 dias a contar dessa

notificação. -----

Deve ainda o órgão competente para a decisão de contratar, notificar os demais concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação (c.f. artº 85.º do CCP). -----

Mais se informa que, atendendo a que se trata de uma empreitada de muito reduzida complexidade e de valor inferior a 15.000,00 €, dispensa a elaboração de contrato escrito, sendo observado o disposto na alínea d) do nº 1 do artº 95º do Código dos Contratos Públicos.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a empreitada de “beneficiação de acessos públicos sujeitos a intervenção de obras municipais – pavimentação do passeio do Jardim da Lomba - Cinfães” à Empresa Bruficap, Construções Unipessoal, Lda, pelo valor de € 11.184,00. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

BENEFICIAÇÃO DE ACESSOS PÚBLICOS SUJEITOS A INTERVENÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS – REPAVIMENTAÇÃO DE VALAS DA E.N. 225

(NESPEREIRA): - Cumprido o disposto do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.) – Audiência prévia, o júri do procedimento, constituído por: Presidente - Luís Manuel Rodrigues Sequeira, Eng.º Civil, Chefe de Divisão da GSMARV da Câmara Municipal de Cinfães, Vogal: Hélio Henrique Rocha Sampaio, Eng.º Civil, Técnico Superior da Câmara Municipal de Cinfães e Vogal: Maria Fernanda Correia Pereira, Assistente Técnica na Câmara Municipal de Cinfães apresenta o relatório final, do seguinte teor: -----

“Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze, reuniu, nas Instalações do Município de Cinfães, o Júri do Procedimento do Concurso mencionado em epígrafe e nomeado por deliberação do executivo, tomada na reunião ordinária de 15 de maio de 2014, constituído pelos seguintes elementos: ----

Presidente: Luís Manuel Rodrigues Sequeira, Eng.º Civil, Chefe de Divisão da GSMARV da Câmara Municipal de Cinfães; -----

1.º Vogal: Hélio Henrique Rocha Sampaio, Eng.º Civil, Técnico Superior da Câmara Municipal de Cinfães; -----

2.º Vogal: Maria Fernanda Correia Pereira, Assistente Técnica da Câmara Municipal de Cinfães. -----

A reunião destinou-se à realização do relatório final nos termos do art.º 124.º do Código dos Contratos Públicos. -----

I. ANTECEDENTES – Conforme Relatório Preliminar de 02-06-2014 -----

Em 15.05.2014 o executivo municipal deliberou sobre a abertura do procedimento, através da plataforma eletrónica VortalNext, foram enviados os convites às empresas: Acácio da Caridade Ferreira & Irmão, Lda., e Construtora Estradas do Douro, Lda., para apresentação de proposta até às 16 horas do dia 29-05-2014, nos termos definidos no Convite e Caderno de Encargos referentes ao procedimento pré-contratual acima mencionado. -----

Dentro do prazo previsto para a solicitação de esclarecimentos, não foi apresentado qualquer pedido pelos interessados, não tendo sido igualmente apresentada qualquer lista de erros e omissões por parte dos mesmos. -----

Apresentaram propostas os seguintes concorrentes: -----

- n.º 1 – Acácio da Caridade Ferreira & Irmão, Lda., -----

- n.º 2 – Construtora Estradas do Douro, Lda.; -----

No dia 30.05.2014, foram abertas todas as propostas, publicitada a lista dos concorrentes na plataforma eletrónica e disponibilizados os documentos dos concorrentes. -----

- n.º1 – Acácio da Caridade Ferreira & Irmão, Lda.;..... 9.154,00 euros

- n.º2 – Construtora Estradas do Douro, Lda.;-..... 9.245,50 euros

Cumprindo o disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 69.º do CCP, foram apreciadas as propostas apresentadas pelos concorrentes refletidas neste Relatório Preliminar: -----

II. ANÁLISE DAS PROPOSTAS – Conforme Relatório Preliminar de 02-06-2014

Tendo todas as propostas sido apresentadas dentro do prazo limite, o Júri passou à sua apreciação; -----

Analisados os documentos que constituem as propostas, o Júri do procedimento verificou não existir qualquer anomalia nos documentos. -----

III. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS - Conforme Relatório Preliminar de 02-06-2014 -----

III.I. O critério de adjudicação definido foi o da proposta do mais baixo preço, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do art. 74º do CCP. -----

Diretamente na plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pela entidade adjudicante, o Júri do procedimento verificou previamente as quantidades conforme caderno de encargos. -----

Considerando que o resultado da operação de multiplicação das quantidades de cada artigo pelos preços unitários e a obtenção do preço da proposta é realizado automaticamente na plataforma, concluiu o Júri que não havia retificações aos valores das propostas. -----

Assim, resulta a seguinte classificação e ordenação das propostas: -----

Designação do concorrente	Preço da proposta e proposta de ordenação
---------------------------	---

- Acácio da Caridade Ferreira & Irmão, Lda.9.154,00 euros..... 1º

- Construtora Estradas do Douro, Lda.; -9.245,50 euros..... 2º

IV. AUDIÊNCIA PRÉVIA -----

No âmbito da Audiência Prévia, que decorreu entre os dias 03 e 09 de junho de 2014, não foi apresentada qualquer reclamação. -----

V. CONCLUSÃO -----

Realizado o presente Relatório e decorrida a fase de audiência sem que os concorrentes tivessem apresentado alegações, o Júri deliberou por unanimidade manter a proposta de ordenação das propostas apresentadas, conforme o proposto no referido Relatório Preliminar de 02-06-2014 -----

Assim, remete-se este Relatório Final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, para decisão superior, com o objetivo de proferir a decisão de contratar e aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação (cfr.nº 4, artigo 124º do CCP). ---

Mais foi deliberado informar que segundo o artigo 77º do CCP, a decisão de adjudicação, deve ser notificada em simultâneo a todos os concorrentes. -----

Deve o órgão competente para a decisão de contratar solicitar ao adjudicatário, os documentos de habilitação previstos no nº 19 do Programa do Procedimento, que devem ser apresentados no prazo de 10 dias a contar dessa notificação. -----

Deve ainda o órgão competente para a decisão de contratar, notificar os demais concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação (c.f. artº 85.º do CCP). -----

Mais se informa que, atendendo a que se trata de uma empreitada de muito reduzida complexidade e de valor inferior a 15.000,00 €, dispensa a elaboração de contrato escrito, sendo observado o disposto na alínea d) do nº 1 do artº 95º do Código dos Contratos Públicos.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a empreitada de “beneficiação de acessos públicos sujeitos a intervenção de obras municipais – repavimentação de valas da E.N. 225 (Nespereira)” à Empresa Acácio da Caridade Ferreira & Irmão, Lda, pelo valor de € 9.154,00. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

ACESSO A TEIXEIRÔ: - Na sequência do pedido da empresa Montalvia Construtora S.A, Lda. para efeitos de liberação da caução da empreitada em epígrafe, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto, é presente o auto de vistoria realizada em 04/06/2014, no qual os serviços técnicos consideram que poderá ser liberada 90% da caução prestada, considerando que decorreram quatro ano desde a receção provisória da obra e a inexistência de defeitos na obra da responsabilidade do empreiteiro. -----

Foi deliberado, por unanimidade, liberar a caução nos termos da informação dos Serviços Técnicos. -----

E.M. DE VALE DE PAPAS - GRALHEIRA: - Na sequência do pedido da empresa Montalvia Construtora S.A, Lda. para efeitos de liberação da caução da empreitada em epígrafe, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto, é presente o auto de vistoria realizada em 04/06/2014, no qual os serviços técnicos consideram que poderá ser liberada 75% da caução prestada, considerando que decorreram três ano desde a receção provisória da obra e a inexistência de defeitos na obra da responsabilidade do empreiteiro. -----

Foi deliberado, por unanimidade, liberar a caução nos termos da informação dos Serviços Técnicos. -----

RETIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO TRAÇADO DA E.M. DA E.N. 222 A FERREIROS E DE FERREIROS À E.N. 321 (2º LANÇO): - A Empresa Montalvia Construtora S.A. solicita a prorrogação de prazo de 90 dias a contar do terminus do prazo já estabelecido, em virtude das condições atmosféricas que se fizeram sentir e não permitiram executar os trabalhos em conformidade com as regras de bem construir. -----

Sobre o assunto os Serviços Técnicos informaram o seguinte: -----

“Informe V. Ex. que o periodo de chuvas ocorrido entre os meses de Dezembro de

2013 e Abril de 2014, efetivamente prejudicaram o normal desenvolvimento da execução dos trabalhos, situação esta agravada com o facto de obra se localizar na enconsta da Serra de Montemuro, encontrando-se presentemente a obra com algum atraso, face ao prazo de execução da obra.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, prorrogar o prazo de acordo com o solicitado. ----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

**GRANDES REPARAÇÕES DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS E NÃO
ASFÁLTICOS DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS
(BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA DA BOUÇA A VENTUZELAS): - A**

Empresa Tamivia solicita a realização da vistoria aos trabalhos da empreitada para efeitos de liberação da caução, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto. ----

O sr. Presidente despachou no sentido da respetiva vistoria ser realizada no dia 27/06/2014. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

08 – PATRIMÓNIO, CULTURA E CIÊNCIA -----

**08.1 – CENTROS DE CULTURA E CIÊNCIA, BIBLIOTECA E MUSEU
MUNICIPAL -----**

APETRECHAMENTO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL – POSTO DE

TRANSFORMAÇÃO: - Na sequência do pedido da Empresa Main Energy – Manutenção e Instalações Eléctricas, Lda. para efeitos de liberação da caução da empreitada em epígrafe, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto, é presente o auto de vistoria realizada em 05/06/2014, no qual os serviços técnicos consideram que poderá ser liberada 30% da caução prestada, considerando que decorreu um ano desde a receção provisória da obra e a inexistência de defeitos na obra da responsabilidade do empreiteiro. -----

Foi deliberado, por unanimidade, liberar a caução nos termos da informação dos

Serviços Técnicos. -----

08.4 – APOIO A ATIVIDADES CULTURAIS, PROJETOS E AGENTES CULTURAIS -----

ARRAIAL POPULAR - TAROUQUELA 2014: - A Associação Filarmónica Cultural Recreativa e Desportiva de Tarouquela solicita a atribuição de um subsídio para fazer face às despesas com a organização do evento “Arraial Popular”, realizadas nos dias 13, 14 e 15 de junho na freguesia de Tarouquela. -----

Tendo em vista a promoção cultural e artística da freguesia e do município e depois de analisado o orçamento numa componente mais técnica e adequada ao evento em questão, optamos por reduzir o mesmo de 6.880 para 4.500 euros, sendo atribuído um apoio de 20% sobre o orçamento retificado. -----

Foi deliberado, por unanimidade, atribuir o subsídio de € 900,00, equivalente a 20% do orçamento corrigido. -----

08.5 – DIVERSOS -----

FESTAS DO CONCELHO – S. JOÃO 2014 - PROCEDIMENTOS PRÉ CONTRATUAIS: - O Presidente da Câmara Municipal de Cinfães **informa** a respetiva Câmara que, por seus Despachos de 6 e 13 de junho, respetivamente, **deu início e adjudicou os seguintes procedimentos:** -----

- **Atuação do Grupo de Bombos “Amigos Leais”**, a ter lugar no âmbito das Festas do Concelho – S. João 2014, à **Associação Cultural e Banda Filarmónica de Santo António de Piães**”, contribuinte número 507 962 028, com sede em Cosconhe, 4690-452 Santiago de Piães, pelo preço de **250,00 Euros**, isentos de IVA;

- **Atuação do Grupo de Bombos “Cinfães a Rufar”**, a ter lugar no âmbito das Festas do Concelho – S. João 2014, à **Associação de Recreio e Grupo Folclórico de Cantas e Cramois de Pias Cinfães**”, contribuinte número 502 225 530, com sede na rua Conselheiro Martins de Carvalho, Bloco C, Sequeiro Longo, 4690

Cinfães, pelo preço de **250,00 Euros**, isentos de IVA; -----

- **Concerto musical pela Banda “Capa Negra”**, a ter lugar no âmbito das Festas do Concelho – S. João 2014, a **Joana Patrícia Ferreira dos Santos**, contribuinte n.º 229 476 309, residente na Rua de Ventuzelas, n.º 1931, 4690- Santiago de Piães, Cinfães, pelo preço de **2.200,00 Euros**, isentos de IVA; -----

- **Concerto musical pela Banda “Sirilanka”**, a ter lugar no âmbito das Festas do Concelho – S. João 2014, à empresa **Sirilanka, Espetáculos, Ld.ª**, contribuinte n.º 504 370 014, com sede em Santa Eulália, 4690-666 Souselo Cinfães, pelo preço de **3.000,00 Euros**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; -----

- **Concerto musical pela “Banda Marcial de Cinfães”**, a ter lugar no âmbito das Festas do Concelho – S. João 2014, à **Sociedade Artística e Musical de Cinfães**, Coletividade de Utilidade Pública com o número de contribuinte 501 320 105, com sede em Outeirinhos, 4690-030 Cinfães, pelo preço de **4.250,00 Euros**, isentos de IVA; -----

- **Concerto musical pela “Banda Marcial de Tarouquela e Municipal de Cinfães”**, a ter lugar no âmbito das Festas do Concelho – S. João 2014, à **Associação Filarmónica, Cultural, Recreativa e Desportiva de Tarouquela**, contribuinte número 501 807 608, com sede em Pinheiro, Tarouquela, Cinfães, pelo preço de **4.250,00 Euros**, isentos de IVA; -----

Aqueles despachos foram proferidos após deliberação do Executivo Municipal de 16 de janeiro de 2014, tomada nos termos e para efeitos do disposto nos artigos, 73º n.ºs 4, 5, 11 e 18 da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro que aprova o Orçamento de Estado para 2014 e 3º da Portaria n.º 16/2013 de 17 de janeiro e tiveram apoio nas normas dos artigos 35º, n.º 1, alínea g) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, 18º, n.º 1, alínea a) do DL n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do artigo 14º, n.º 1, alínea f) do DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro e 16º n.º 1 alínea a), 24º n.º 1 alínea

e), 36º n.º 1, 38º, 128º e 129º e 127º (este último artigo com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro que aprova o Orçamento de Estado para o ano de 2012) do Código dos Contratos Públicos. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. -----

VALE DE PAPAS – ALDEIA DO COLMO: - A Universidade Católica de Viseu, no âmbito do programa “Terra Amada”, através do Mestrado integrado de arquitetura, vai levar a efeito intervenções no património da Aldeia de Vale de Papas, em Ramires. Tendo em vista a melhoria da qualidade de vida dos seus habitantes, a preservação do património edificado, em particular relevância as coberturas de colmo, e a promoção turística, cultural e histórica da aldeia, diversas intervenções será realizadas, quer nos espaços públicos, quer privados, por cerca de 60 alunos de arquitetura, oriundos de diversos pontos do país, sob orientação dos professores da Universidade Católica de Viseu, do Mestrado Integrado de Arquitetura. -----

Os trabalhos serão realizados gratuitamente, assim como, a Universidade Católica garante os mais diversificados materiais a aplicar no espaço privado e mesmo público através de parcerias com empresas privadas. -----

Torna-se no entanto necessário que o Município assegure algumas condições aos intervenientes na realização das obras, nomeadamente, assegurar transportes, refeições, aluguer de tenda e sanitários / balneários. -----

Assim, o sr. Presidente propôs que a Câmara delibere no sentido de assumir os encargos respetivos. -----

Foi deliberado, por unanimidade, assumir os encargos respetivos. -----

09 – TEMPOS LIVRES E DESPORTO -----

09.2 - INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS -----

ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DE BENEFICIAÇÃO DA

PISCINA COBERTA: - Considerando que o Município de Cinfães tem de garantir que são criados os mecanismos necessários, tendo em vista assegurar a eficiência e eficácia da gestão municipal em matéria de contratação pública, o que não se obterá sem que, entre outras medidas, à semelhança do que ocorre para a administração central, se estabeleçam autorizações prévias, para efeitos de parecer vinculativo a que alude o artigo 73º n.º 11 da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro, apresenta-se a informação dos Serviços Jurídicos, relativa à Proposta de procedimento pré-contratual por ajuste direto para a **“ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DE BENEFICIAÇÃO DA PISCINA COBERTA”**, cujo conteúdo se transcreve: -----

“Pretende a Câmara Municipal de Cinfães abrir um procedimento tendente à contratação dos serviços de elaboração do projeto de execução de beneficiação do Gimnodesportivo – Armando Costa, o qual seguirá o regime de ajuste direto, nos termos das normas dos artigos 20º n.º 1 alínea a) e 112º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com convite a quatro entidades, a saber, AAB – Arquitetura, Lda, GATEC – João Perpetuo, Lda, Carlos Guimarães e Luís Soares Carneiro – Arquitetos, Lda e Lutche – Engenharia, Lda. -----

Assim, cabe à Câmara Municipal, emitir parecer prévio, favorável e vinculativo, para a contratação dos presentes serviços, nos seguintes termos: -----

- Os n.º 4 do art.º 73º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2014), refere que carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e pelo DL n.º 47/2013 de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013 de 27 de agosto, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

- *Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença e;* -----
- *Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica.* -----
*Nas autarquias locais, por força do n.º 11 do artigo 73º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro, o parecer acima referido é da competência do respetivo **órgão executivo** e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5, bem como da alínea b) do mesmo número, com as necessárias adaptações.* -----
Ou seja, depende: -----
- *Da demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado cuja execução não pode ser satisfeita pelos recursos próprios da Autarquia.* -----
- *Da confirmação de declaração de cabimento orçamental;* -----
- *Do cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro.* -----
No início do mês seguinte àquele a que respeitem, deverá ser elaborada lista dos contratos celebrados ao abrigo do número anterior, com expressa referência ao objeto do contrato, adjudicatário e valor de adjudicação, tendo em vista a sua presença, para conhecimento, na primeira reunião do órgão executivo que se lhe seguir. -----
Nos termos do n.º 18 do artigo 73º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro, são nulos os contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados em violação do disposto neste mesmo artigo 73º. -----
Para os organismos e serviços da administração pública abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, foi publicada a portaria n.º 53/2014 de 3 de março. -----
Contudo, para a administração local não existe, até hoje, qualquer regulamentação quanto aos termos e tramitação do parecer prévio vinculativo previsto no n.º 4 do artigo 73º da LOE para 2014. -----

Apesar da ausência de regulamentação para a administração local, tem sido entendimento da CCDRN, DGAL e ANMP que, na ausência de Portaria regulamentadora, poderá a Câmara Municipal fixar as situações passíveis de ser objeto parecer prévio, favorável e vinculativo, nos mesmos moldes e dentro dos limites em que tal parecer prévio é fixado para a administração central, prevendo-se a verificação dos seguintes requisitos: -----

- a) Descrição do contrato e seu objeto, demonstrando-se que não se trata de trabalho subordinado; -----*
- b) Declaração de confirmação de cabimento orçamental; -----*
- c) Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato; -----*
- d) Identificação da contraparte; -----*
- e) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 33º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro, se aplicável. -----*

Nos termos do disposto na norma do artigo 3º n.º 2 alínea e) da Portaria n.º 53/2014 de 3 de março, deverá ser demonstrado no pedido de parecer o cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 33º e nos n.º 1, 2, 3, 8 e 9 do artigo 73º, ambos da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte. -----

Considerando tratar-se da celebração em 2014, de um contrato de prestação de serviços que não tem correspondência a qualquer outro celebrado em 2013, ao presente procedimento não se aplica o disposto no artigo 33º, aplicável por força do disposto na norma do artigo 73º n.º 1, ambos da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2014, pelo que o valor a

considerar para efeitos de proposta é de 25.000,00 Euros. -----

Assim, para o contrato em causa é assim fixado o valor base de 25.000,00 Euros (vinte e cinco mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

Com vista à adjudicação do contrato de prestação de serviços em causa, será adotado o procedimento de Ajuste Direto, com base no disposto, sobre a matéria, nos artigos 20º n.º 1 alínea a) e 112º e seguintes do CCP. -----

Na situação individual e concreta, revela-se impossível a satisfação dos presentes serviços com recurso aos meios próprios da autarquia. -----

O presente contrato de prestação de serviços tem enquadramento na rubrica orçamental económica 02/07010302; 2014/I/21 - PC n.º 848/2014. -----

Face ao exposto, PROPONHO: -----

*- Que a Câmara Municipal delibere no sentido de emitir, por força do disposto nos números 4 e 11, do artigo 73º, da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro e 3º da Portaria n.º 53/2014 de 3 de março, parecer prévio vinculativo, relativamente à celebração do contrato de prestação de serviços de **Elaboração do Projeto de Execução de Beneficiação da Piscina Coberta**;* -----

- Que a presente deliberação seja aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, emitir força do disposto nos números 4 e 11, do artigo 73º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro e 3º da Portaria n.º 53/2014 de 3 de março, parecer prévio vinculativo relativamente à contratação de serviços de Elaboração do Projeto de Execução de Beneficiação da Piscina Coberta. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DE BENEFICIAÇÃO DA PISCINA COBERTA: - Presente o Convite e Caderno de Encargos para abertura de um procedimento por ajuste direto para a elaboração do projeto de execução de

beneficiação da Piscina Coberta, com o preço base de € 25.000,00. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o caderno de encargos e convite, bem como o procedimento por ajuste direto, convidando-se as seguintes empresas: --

- Geoatributo - Consultadoria e Informação para o Planeamento e Ordenamento do Território, Lda. -----

- AAB – Arquitetura, Lda; -----

- João Perpetuo, Lda; -----

- Carlos Guimarães e Luis Soares Carneiro – Arquitectos, Lda. -----

- Lutche – Engenharia, Lda. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, nomear para júri do procedimento os seguintes elementos: -----

Presidente: eng^o Luís Manuel Rodrigues Sequeira; -----

Vogais: eng^o Daniel Ferreira Soares, que substituirá o Presidente nas faltas e impedimentos e Maria Fernanda Correia Pereira (assistente técnico); -----

Suplentes: eng^o Hélio Henrique da Rocha Sampaio e Manuela Maria Ferreira de Sousa Florim (assistente técnico). -----

Estas deliberações foram aprovadas em minuta para produzirem efeitos imediatos. -----

12 – HABITAÇÃO -----

12.2 – PROGRAMAS HABITACIONAIS -----

APOIO AO ARRENDAMENTO: - Os Serviços de Ação Social apresentam a análise das candidaturas ao Programa de Arrendamento, sendo os valores a atribuir os seguintes: -----

	Valor / Renda	Valor a atribuir
Rui Joaquim Azevedo Pinto Faria	175,00 €	35,00 €
António Pinto Faria Costa	75,00 €	30,00 €

Mário Abel Teixeira Silva	200,00 €	60,00 €
José Narciso Teixeira Cardoso	200,00 €	60,00 €
Olinda Costa Soares	125,00 €	25,00 €
Ana de Jesus Rocha	180,00 €	90,00 €

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as candidaturas, de acordo com as informações dos serviços sociais. -----

RECONVERSÃO DA ESCOLA DE PARADELA EM HABITAÇÃO UNIFAMILIAR DESTINADA A HABITAÇÃO SOCIAL: - Cumprido o

disposto do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.) – Audiência prévia, o júri do procedimento, constituído por: Presidente - Cristina Maria Nabais Pereira Pinto, Arquiteta, Chefe de Divisão – PGUOMP da Câmara Municipal de Cinfães, Vogal: Daniel Ferreira Soares, Engenheiro Civil, Técnico Superior da Câmara Municipal de Cinfães e Vogal: Maria Fernanda Correia Pereira, Assistente Técnica na Câmara Municipal de Cinfães apresenta o relatório final, do seguinte teor: -----

“Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze, reuniu, nas Instalações do Município de Cinfães, o Júri do Procedimento do Concurso mencionado em epígrafe e nomeado por deliberação do executivo, tomada na reunião ordinária de 16 de abril de 2014, constituído pelos seguintes elementos: -----

Presidente: Cristina Maria Nabais Pereira Pinto, Arquiteta, Chefe de Divisão – PGUOMP da Câmara Municipal de Cinfães -----

Vogal: Daniel Ferreira Soares, Engenheiro Civil, Técnico Superior da Câmara Municipal de Cinfães -----

Vogal: Maria Fernanda Correia Pereira, Assistente Técnica na Câmara Municipal de Cinfães -----

A reunião destinou-se à realização do relatório final nos termos do art.º 124.º do

Código dos Contratos Públicos. -----

I. ANTECEDENTES - Conforme Relatório Preliminar de 13.05.2014 -----

Em 06 de fevereiro de 2014 o executivo Municipal, deliberou sobre a abertura do procedimento. -----

O prazo estipulado para a apresentação das propostas foi o dia 07 de maio de 2014, até às 16.00 horas. -----

Os interessados não procederam à solicitação de esclarecimentos nem à apresentação de erros e omissões. -----

Apresentaram propostas os seguintes concorrentes: -----

*- Fernando Botelho Construções Unipessoal, Lda. 146.169,17 €**

- C. M. Carvalho, Unipessoal, Lda.34.703,18 €

- Custódio de Melo – Sociedade de Construções, Lda. 47.126,95 €

- Bruficap – Construções Unipessoal, Lda. 48.127,20 €

**O preço considerado é o apresentado no mapa disponível na plataforma eletrónica.* -----

As empresas Lourenço e Madureira, Lda. e Maranhão – Sociedade de Construções, Lda. não apresentaram proposta. -----

No dia 08 de maio de 2014, foram abertas todas as propostas, publicitada a lista dos concorrentes na plataforma eletrónica e disponibilizados os documentos dos concorrentes. -----

Cumprindo o disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 69.º do CCP, foram apreciadas as propostas apresentadas pelos concorrentes. -----

II. ANÁLISE DAS PROPOSTAS - Conforme Relatório Preliminar de 13.05.2014

Após análise dos documentos o Júri verificou o seguinte: -----

O concorrente Fernando Botelho, Construções Unipessoal, Lda. – apresentou a proposta às 16:18:01 horas, do dia 07 de maio de 2014, ultrapassando deste modo

*o termo do prazo para a sua apresentação, 16:00 horas do dia 07 de maio de 2014.
Face ao exposto, o júri deliberou por unanimidade, propor a exclusão da proposta,
nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, aplicável por
remissão do n.º 2 do artigo 122.º do CCP. -----*

*Os concorrentes - Custódio de Melo – Sociedade de Construções, Lda., e Bruficap –
Construções Unipessoal, Lda., apresentaram um preço superior ao preço base, pelo
que o júri deliberou por unanimidade, propor a exclusão das propostas, nos termos
da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP aplicável por remissão do n.º 2 do
artigo 122.º do CCP conjugado com a alínea d), do n.º 2, do artigo 70.º do CCP,
respetivamente. -----*

*O concorrente – Maranhão – Sociedade de Construções, Lda., apresentou,
unicamente, documento a informar que a empresa não apresenta proposta, uma vez
que a sua estimativa orçamental é “superior ao valor base calculado”. -----*

*O Júri do procedimento analisou a restante proposta, não tendo verificado qualquer
anomalia nos documentos. -----*

III. AVALIAÇÃO DA PROPOSTA SEGUNDO O CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO - Conforme Relatório Preliminar de 13.05.2014 -----

*O critério de adjudicação definido foi o da proposta do mais baixo preço. -----
Diretamente na plataforma eletrónica utilizada, o Júri do procedimento verificou
previamente as quantidades conforme caderno de encargos. Uma vez que o
resultado da operação de multiplicação das quantidades de cada artigo pelos
preços unitários e a obtenção do preço de cada proposta é realizado
automaticamente na plataforma, concluiu o Júri que não havia retificações aos
valores das propostas. -----*

Assim, resultou a seguinte avaliação: -----

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	AVALIAÇÃO
----------------	--------------------------	------------------

<i>C. M. Carvalho, Unipessoal, Lda.</i>	<i>34 703,18 €</i>	<i>ACEITE</i>
---	--------------------	---------------

Ordenação das propostas: -----

<i>EMPRESA</i>	<i>VALOR DA PROPOSTA</i>	<i>CLASSIFICAÇÃO</i>
<i>C. M. Carvalho, Unipessoal, Lda.</i>	<i>34 703,18 €</i>	<i>1.º</i>

Conclui-se ainda, e para efeitos do n.º 1, do artigo 47.º do CCP, que não foi apresentada qualquer proposta com um preço anormalmente baixo. -----

IV. AUDIÊNCIA PRÉVIA -----

No âmbito da Audiência Prévía, que decorreu entre os dias 15 e 21 de maio de 2014, não foi apresentada qualquer reclamação. -----

V. CONCLUSÃO -----

Realizado o presente Relatório e decorrida a fase de audiência prévia sem que os concorrentes tivessem apresentado alegações, o Júri deliberou por unanimidade manter a proposta de ordenação, bem como a proposta de exclusão de três dos concorrentes, conforme o proposto no referido Relatório Preliminar de 13.05.2014

Assim, remete este Relatório Final, para o Executivo Municipal, para que este Órgão que tomou a decisão de contratar, decida sobre a aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação (cfr. n.º4, do artigo 124.º do CCP) e de exclusão (cfr. n.º2, do artigo 70.º do CCP). -

Mais foi deliberado informar que segundo o artigo 77.º do CCP, a decisão de adjudicação, deve ser notificada em simultâneo a todos os concorrentes. -----

Deve ainda o Órgão que tomou a decisão de contratar solicitar ao adjudicatário, os documentos de habilitação previstos no n.º 14 do Convite, que devem ser apresentados no prazo de 10 dias a contar dessa notificação. -----

Mais se informa que o contrato deve ser reduzido a escrito conforme o artigo 94.º e seguintes do CCP, devendo a respetiva minuta ser aprovada pelo Órgão que tomou a decisão de contratar em simultâneo com a decisão de adjudicação (cfr. artigo 98.º

e seguintes do CCP).” -----

Nos termos do artº 98º do D.L. nº 18/2008, de 29 de Janeiro é presente a minuta do contrato a celebrar com a empresa C.M. Carvalho, Unipessoal, Lda. -----

Foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a empreitada de reconversão da Escola de Paradela em Habitação Unifamiliar destinada a habitação social à Empresa C.M. Carvalho, Unipessoal, Lda, pelo valor de € 34.703,18. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato, que aqui se dá por integralmente transcrita e consta do respetivo processo. -----

12.3 – DIVERSOS -----

PROJETO DE “QUATRO CASAS DE HABITAÇÃO EM BANDA, PARA A QUINTA DE PASSAIS – CINFÃES: - O Arquiteto Manuel da Cerveira Pinto solicita a libertação da caução/depósito referente ao projeto de “Quatro casas de habitação em banda, para a Quinta dos Passais - Cinfães” efetuada no dia 3 de maio de 1993. -----

Sobre o assunto o Chefe de Divisão da AFAC informou que pode ser libertada a caução. -----

Foi deliberado, por unanimidade, liberar a caução nos termos da informação dos Serviços. -----

16 – PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO -----

16.1 – EMPRESAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS -----

CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE CINFÃES COM A EMPRESA MUNICIPAL “QUINTA DE TUBERAIS – ENSINO PROFISSIONAL DE CINFÃES E.M.”: - De acordo com o nº 1, do artº 75º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro, - Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Municipais, “...sem prejuízo dos documentos de prestação de contas individuais previstos na lei, os municípios, as entidades intermunicipais e as suas

entidades associativas, apresentam contas consolidadas com as contas detidas ou participadas”, apresentando a consolidação do balanço e da demonstração de resultados com o respetivo anexo explicativo. -----

Assim, considerando os Documentos anexos e se dão por reproduzidos na presente proposta, bem como o disposto na alínea i) do n.º 1, do artigo 33º e alínea l) do nº 2 do art.º 25 º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, conjugada com as disposições do Decreto – Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro – POCAL, propõe-se: -----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal os Documentos da Consolidação de Contas com a Quinta de Tuberais – Ensino Profissional de Cinfães, E.M., referentes ao ano de 2013; -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

17 – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO -----

17.3 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES -----

CERTIDÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL: Maria Manuela Sousa Ramos, Cabeça de Casal da herança de Maria Cândida com morada na Rua Dr. Flávio Resende - Cinfães, tendo verificado que existe discrepância na área descoberta descrita na certidão emitida em 7de abril de 2014, baseada na deliberação tomada na reunião de câmara de 3 de abril de 2014, e a constante na certidão da Conservatória do Registo Predial de Cinfães solicita a devida retificação para que possa proceder à elaboração da escritura de constituição de propriedade horizontal para o prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Cinfães sob o n.º 2692/20080128, matriz n.º 3086-P, sito na Rua Dr. Flávio Resende, na Vila de Cinfães, freguesia de Cinfães. -----

Sobre o assunto a Comissão de Vistoria informa o seguinte: -----

“No âmbito do Proc. n.º 9/13, a Comissão de Vistoria constituída pelo Eng.º Hélio

Henrique Rocha Sampaio, o Eng.º Daniel Ferreira Soares e o Assistente Técnico (Construção Civil) Joaquim Miguel Cardoso Madureira informa que no Auto de Vistoria, de 19 de Março de 2014, onde se lê “área descoberta de 93,05m²” deve ler-se “área descoberta de 93,15m²”. -----

Assim, -----

PROPRIEDADE HORIZONTAL: -----

Edifício de habitação e comércio/serviços, composto por três pisos, com a área de implantação de 230,45 m² e área descoberta de 93,15m², sito na Rua Dr. Flávio Resende, freguesia de Cinfães, Concelho de Cinfães, confrontar a norte com herdeiros de António Pereira de Sousa, a nascente com caminho de servidão, a sul com Rua Flávio Resende, e a poente com Caixa Geral de Depósitos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cinfães sob o n.º 2692/20080128 e com a matriz n.º 3086-P. -----

FRAÇÃO “A” -----

Situada no rés-do-chão esquerdo e cave em duplex, destinada a comércio e serviços com acesso pela porta “P1” da Rua Dr. Flávio Resende, n.º 5. Ao nível do rés-do-chão é constituída por um compartimento amplo e ao nível da cave por três compartimentos, um hall de distribuição, uma instalação sanitária e uma escada interior.-----

Esta fração tem a área global de 144,83m², a que corresponde 27,77% do valor total do prédio. -----

FRAÇÃO “B” -----

Situada no rés-do-chão direito e cave em duplex, destinada a comércio e serviços com acesso pela porta “P3” da Rua Dr. Flávio Resende, n.º 9. Ao nível do rés-do-chão é constituída por dois compartimentos e uma instalação sanitária e ao nível da cave por um compartimento amplo e uma escada interior. -----

Esta fração tem a área global de 126,19m², a que corresponde 24,19% do valor total do prédio. -----

FRAÇÃO “C” -----

Situada no 1º andar esquerdo, destinada a habitação, com entrada pelas escadas comuns de acesso à Rua Dr. Flávio Resende, n.º 7 pela porta “P2”, constituída por hall, cozinha, sala comum, dois quartos e uma casa de banho, com a área coberta de 59,29m² e uma varanda a Sul com a área descoberta de 2,77m².-----

Faz parte integrante desta fração os compartimentos destinados a arrumos, com a área coberta de 25,18m², assinalado por “C1”, localizados no sótão esquerdo, com entrada pelas escadas comuns de acesso à Rua Dr. Flávio Resende, n.º 7 pela porta “P2”. -----

Faz ainda parte integrante desta fração, um lugar de garagem, localizado no edifício anexo, com a área de 18,34m², assinalado por “C2”. -----

Faz ainda parte integrante desta fração o compartimento destinado a arrumos, localizado no edifício anexo, com a área coberta de 7,0m², assinalado por “C3”. ---

Faz ainda parte integrante desta fração o compartimento destinado a arrumos, localizado no rés-do-chão, com acesso pelo logradouro, com a área coberta de 7,46m², assinalado por “C4”. -----

Faz ainda parte integrante desta fração o compartimento destinado a arrumos, localizado na cave, com acesso pelo logradouro, com a área coberta de 28,77m², assinalado por “C5”. -----

Faz ainda parte integrante desta fração o compartimento destinado a arrumos, localizado no andar, com acesso pelo terraço, com a área coberta de 1,30m², assinalado por “C6”. -----

Esta fração tem a área global de 150,11m², a que corresponde 28,78% do valor total do prédio. -----

FRAÇÃO “D” -----

Situada no 1.º andar direito, destinada a habitação, com entrada pelas escadas comuns de acesso à Rua Dr. Flávio Resende, n.º 7 pela porta “P2”, constituída por hall, cozinha, sala comum, dois quartos e uma casa de banho, com a área coberta de 59,29m² e uma varanda a Sul com a área descoberta de 2,77m². -----

Faz parte integrante desta fração os compartimentos destinados a arrumos, com a área coberta de 28,43m², assinalado por “D1” localizados no sótão direito, com entrada pelas escadas comuns de acesso à Rua Dr. Flávio Resende, n.º 7 pela porta “P2”. -----

Faz ainda parte integrante desta fração, um lugar de estacionamento, localizado no logradouro, com a área de 10,00m², assinalado por “D2”. -----

Esta fração tem a área global de 100,49m², a que corresponde 19,26% do valor total do prédio. -----

ZONA COMUM A TODAS AS FRAÇÕES, MAS DE USO EXCLUSIVO DA FRAÇÃO AUTÓNOMA “C” -----

O terraço de cobertura, com a área descoberta de 29,22m², localizado a Norte e ao mesmo nível da respetiva fração, identificado pela letra “C7”. -----

ZONA COMUM A TODAS AS FRAÇÕES, MAS DE USO EXCLUSIVO DA FRAÇÃO AUTÓNOMA “D” -----

O terraço de cobertura, com a área descoberta de 20,27m², localizado a Norte e ao mesmo nível da respetiva fração, identificado pela letra “D3”. -----

ZONAS COMUNS ÀS FRAÇÕES AUTÓNOMAS “C” e “D” -----

O logradouro e os espaços de circulação de peões e viaturas de acesso a garagem, identificados pela letra “C/D-1”, com a área descoberta de 86,51m². -----

A entrada ao nível do rés-do-chão pela porta “P2”, o corredor de acesso, a escadaria interior em toda a sua altura com os seus patamares, os compartimentos

para arrumos ai existentes, identificados pela letra “C/D-2”, com a área coberta global de 32,75m². -----

SÃO ZONAS COMUNS A TODAS AS FRAÇÕES DO EDIFÍCIO -----

O solo, alicerces, colunas, pilares, paredes-mestras e todas as restantes partes que constituem a estrutura do prédio, o telhado, as instalações gerais de água, gás, eletricidade, esgotos e as demais previstas na lei.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a retificação da propriedade horizontal nos termos da informação da Comissão de Vistoria. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

17.5 – DIVERSOS -----

ARRANJO DA ÁREA ENVOLVENTE DO NICHOS / ORATÓRIO DEDICADO A NOSSA SENHORA DE FÁTIMA NO LUGAR DA GRANJA –

TENDAIS: - A Comissão da Fábrica da Igreja da Paróquia de Santa Cristina de Tendais, na sequência do protocolo celebrado com a Câmara Municipal de Cinfães, em 12 de outubro de 2012, para a construção de um nicho / oratório dedicado a N^a S^a de Fátima, no centro do cruzamento que liga as estradas municipais Granja – Quinhão e Granja E.N. 321, solicita autorização para proceder ao arranjo da zona envolvente, bem como a concessão do apoio possível para a concretização da obra.

O sr. Presidente propôs a atribuição de um subsídio no valor de € 4.000,00. -----

Foi deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de € 4.000,00. -----

ATENDIMENTO DO PÚBLICO: - Nos termos do n^o 2, art^o 49^o da Lei 75/2013, de 12 de setembro, procedeu-se ao atendimento do público presente. -----

LUÍS TEIXEIRA TAVARES VALENTE, com residência em Casais, na freguesia de Tendais, reclamou sobre a construção de um muro de suporte à estrada de Casais.

O sr. Presidente informou que irá em conjunto com os Serviços Técnicos avaliar a situação para posterior decisão. -----

ENCERRAMENTO: - Sendo doze horas e cinquenta minutos (12H50), foi encerrada a reunião e dela se lavrou esta ata, que vai ser assinada, se for aprovada.

E Eu, _____, Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira e Apoio ao Cidadão, servindo de Secretário, a redigi, subscrevi e assino.-----